CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ
Palácio dos Dois Poderes

Gabinete do Presidente

OFÍCIO Nº

- DECRETO-LEGISLATIVO Nº 01/87 -

SÚMULA: Restabelece os valores do Subsídio e da Verba de Representação do Prefeito Municipal e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO-LEGISLATIVO :

ARTIGO 1º: Fica restabelecido até o final da presente Legislatura em Cz$ 27.074,00-(Vinte e sete mil e setenta e quatro cruzados) mensais, o valor do Subsídio do Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sempre que ocorrer reajuste ou atualização da remuneração dos Servidores do Município (Estatutários ou Celetistas), o Subsídio será atualizado, automaticamente,na mesma proporção.

ARTIGO 2º: Fica fixado em 60% (sessenta por cento) do Subsídio, o valor da Verba de Representação do Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º: Os efeitos do presente Decreto-Legislativo retroagirá a 1º de janeiro de 1987.

ARTIGO 4º: Revogadas as disposições em contrárii o, o presente Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PALÁCIO DOS DOIS PODERES, AOS 25 DE MARÇO DE 1987.

ABÍLIO PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente